



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

8489 - Pôster - 3ª Reunião Científica da ANPEd-Norte (2021)

ISSN: 2595-7945

GT 05/GT 11 - Estado e Política Educacional e Políticas de Educação Superior

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE: A GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NA PERSPECTIVA INTERSETORIAL

Reginaldo Célio Almeida de Oliveira - Universidade Federal do Pará (UFPA) - EDUCANORTE - PGEDA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE: A GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA NA PERSPECTIVA INTERSETORIAL

RESUMO

Objetivo: analisar o modelo de gestão intersetorial proposto para o PSE. **Método:** utilizamos um levantamento bibliográfico e uma pesquisa documental. Iniciamos contextualizando a intersectorialidade na saúde, seguimos com o Programa Saúde na Escola (PSE), e finalizamos com o modelo de gestão a partir do Grupo de Trabalho Intersectorial. **Resultados:** Evidenciamos que o modelo de gestão intersectorial ainda não vem ocorrendo na gestão do PSE conforme sua base legal, e a reestruturação ocorrida em 2017 ainda não provocou melhorias na gestão do Programa.

Palavras-chave: Políticas Públicas de Educação e Saúde. Educação e Saúde. Gestão Intersectorial. Programa Saúde na Escola.

INTRODUÇÃO

A proposta de gestão intersectorial na saúde nasce no contexto da agenda da OMS, especificamente pós Conferência de Alma-Ata, 1978 e emerge como eixo estruturante das políticas públicas de saúde (GOMES, 2012). Já a parceria entre Saúde e Educação vem desde o início do século XX, mas o que ainda temos vistos são políticas frágeis, fragmentadas e com abordagens setorializadas (SOUSA; ESPERIDIÃO; MEDINA, 2017).

O Programa Saúde na Escola (PSE) é um programa do Governo Federal criado em

2007 pelo Decreto nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que tem como um de seus principais objetivos “fortalecer o enfrentamento das vulnerabilidades, no campo da saúde, que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar” (BRASIL, 2007, p. 1). Ele trouxe propostas de ações baseada em diretrizes que contemplasse a intersectorialidade, articulando a saúde e a educação, na tentativa de superar o modelo de políticas fragmentadas e abordagens setorializadas (BRASIL, 2007).

Seguindo essa diretriz, a Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008 trouxe a proposta de modelo de gestão intersectorial para o PSE, onde os gestores municipais deveriam nomear o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI), que depois de 2013 passaria a ser o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal (GTI-M). Tal Portaria foi seguida por, pelo menos, mais três, que aprimoraram o modelo, sendo consolidado pela Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017.

O GTI-M deve ser constituído, obrigatoriamente, por gestores das Secretarias de Saúde e de Educação, representantes das equipes de Saúde da Família e representante das escolas. Sendo facultativo a outros setores governamentais, privados e não governamentais (BRASIL, 2015).

Diante disso, destacamos o seguinte problema: de que maneira o modelo de gestão intersectorial proposto para o PSE tem contribuído para o sucesso do Programa?

Considerando o problema, destacamos como objeto do estudo: o modelo de gestão intersectorial do PSE. Nosso objetivo é analisar o modelo de gestão intersectorial proposto para o PSE.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Utilizamos um levantamento bibliográfico e um levantamento documental. Coletamos a base legal que trata sobre o PSE, e na análise utilizamos a Análise de Conteúdo. Após a leitura dos documentos selecionados [\[1\]](#), elegemos unidades de análise para melhor compreender o modelo de gestão intersectorial, as quais foram organizadas em torno de duas unidades interpretativas: 1 – Intersectorialidade; e 2 – Reestruturação do PSE.

RESULTADO E DISCUSSÃO

A unidade de análise 1, “Intersectorialidade”, foi observada no Decreto nº 6.286/2007 como diretriz do Programa; na Portaria nº 1.861/2008 que orienta os gestores municipais sobre nomear o Grupo de Trabalho Intersectorial (GTI) para gerir o PSE; na Portaria Interministerial nº 3.696/2010, que determina que os municípios incluíssem, obrigatoriamente, no GTI, representantes das Secretarias de Saúde e de Educação do Município, além de representantes de outros órgãos/instituições; na Portaria Interministerial nº 1.910/2011, que atribui ao GTI a execução, gestão do recurso, acompanhamento e monitoramento das ações do PSE; na Portaria Interministerial nº 1.413/2013, que trata sobre o GTI Federal (GTI-F), GTI Estadual (GTI-E) e GTI Municipal (GTI-M); e na Portaria Interministerial nº 1.055/2017, que consolida o modelo de gestão intersectorial proposto para o PSE.

Os documentos mostram que o GTI-M deveria ser o responsável pela gestão do PSE,

mas em alguns municípios isso não vem ocorrendo, de acordo com Sousa, Esperidião e Medina (2017). Eles identificaram que o GTI-M existente era informal, pois não havia um instrumento legal de sua constituição. Para eles, o GTI não privilegia o envolvimento de outros representantes na gestão do PSE, e apontam que é preciso construir parcerias intersetoriais.

A unidade de análise 2, “Reestruturação do PSE”, foi observada principalmente na Portaria Interministerial nº 1.413/2013 e na Portaria Interministerial nº 1.055/2017.

A primeira trouxe diversas medidas que provocaram uma primeira reestruturação no PSE como, por exemplo, a proposta de gestão do PSE na perspectiva intersetorial, que antes era tida como orientação, agora se consolida como modelo de gestão, mantendo definida a atribuição de cada GTI; o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) que era utilizado como critério para receber financiamento, foi substituído pelo quantitativo de educandos contemplados no Termo de Compromisso [2], assinado no momento da adesão; antes o recurso era destinado apenas às escolas de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de agora toda rede pública de educação básica deverá ser contemplada.

A segunda portaria provocou uma reestruturação mais expressiva no PSE. Ela veio para superar os principais problemas que, na visão do Governo Federal, representavam entraves para o avanço do PSE no país. Dentre eles, aquele que relacionado ao modelo de gestão, que centrava a gestão do GTI nas secretarias de Educação e de Saúde, agora abrindo para outros setores públicos.

Na prática tais mudanças, apesar de recentes, ainda não chegaram de fato a provocar melhorias na gestão do PSE, pois ainda é possível verificar que os municípios ainda têm dificuldades de implantação e gestão do PSE na perspectiva intersetorial como, por exemplo, as descritas nos estudos de Medeiros et al. (2018).

Chiari et al., (2018, p. 9) foram mais adiante e em um estudo sobre mecanismos que favorecem a ação intersetorial, identificaram fatores que dificultam a ação intersetorial tais como: “[...] incompatibilidades de agendas; excesso de atividades e número reduzido de profissionais; cumprimento de prazos e metas; planejamento centralizado; divergências e desrespeito entre os setores e dificuldade na adoção de novas posturas”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as indicações para gestão do PSE na perspectiva da proposta intersetorial é de forma que, no município, as ações sejam desenvolvidas pela coordenação local do PSE que deve estar sob a responsabilidade do GTI-M, e o êxito delas dependerá de uma gestão local articulada e comprometida para que seus objetivos sejam alcançados.

Os achados nos documentos nos levam a sugerir que a gestão do Programa nos municípios pode estar sendo prejudicada pela dificuldade de implantação e implementação do GTI-M, impossibilitando que a gestão de modo intersetorial seja efetivada.

Portanto, é preciso que o Governo Federal crie mecanismos que obriguem os gestores municipais a instituírem o GTI-M. Também, é necessário que a gestão municipal reconheça o PSE como um programa importante, de abrangência nacional e que promova ações de saúde na escola e, disponha de apoio irrestrito para que sua gestão seja aquela

orientada pelos pressupostos legais, com a implantação da gestão intersetorial do Programa por meio da formação do GTI-M, de modo que o PSE tenha a capacidade e condições necessárias no sentido de desenvolver ações de saúde na educação básica do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. **Institui o Programa Saúde na Escola - PSE, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm> Acesso 20 jun. 2018.

_____. Portaria nº 1.861, de 4 de setembro de 2008. **Estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para Municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aderirem ao Programa Saúde na Escola (PSE).** Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1861_04_09_2008.html>. Acesso em: 15 fev. 2020.

_____. Portaria Interministerial nº 3.696, de 25 de novembro de 2010. **Estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ano de 2010 e divulga a lista de Municípios aptos para Manifestação de Interesse.** Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/pri3696_25_11_2010.html>. Acesso em: 29 abr. 2019.

_____. Portaria Interministerial nº 1.910/2011. **Estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento de recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE).** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=8613-portarias-interministeriais-1910-1911-80711-pdf&category_slug=agosto-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 20 fev. 2020.

_____. Portaria Interministerial nº 1.413, de 10 de julho de 2013. Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro. **Redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.** Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/pri1413_10_07_2013.html>. Acesso em: 20 fev. 2020.

_____. MS. **Caderno do gestor do PSE** / Ministério da Educação. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

_____. Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. **Ministério da Saúde Gabinete do Ministro. Redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.** Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/pri1055_26_04_2017.html>. Acesso em: 20 de jun. 2018.

CHIARI, A. P. G.; FERREIRA, R. C.; Akerman, M.; AMARAL, J. H. L.; MACHADO, K. M.; SENNA, M. I. B. **Rede intersetorial do Programa Saúde na Escola: sujeitos, percepções e práticas.** Cad. Saúde Pública 2018; 34(5). DOI: 10.1590/0102-311X00104217. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2018000505009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 21 mar. 2019.

GOMES, Livia Cardoso. **O desafio da intersetorialidade: a experiência do Programa Saúde na Escola (PSE) em Manguinhos, no Município do Rio de Janeiro** Dissertação de metrado - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/24563>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

MEDEIROS ER; PINTO ESG; PAIVA ACS; NASCIMENTO CPA; REBOUÇAS DGC, SILVA SYB. **Facilidades e dificuldades na implantação do Programa Saúde na Escola em um município do nordeste do Brasil**. Rev Cuid. 2018; 9(2): 2127-34. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/cuid/v9n2/2346-3414-cuid-9-2-2127.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2019.

SOUSA, Marta Caires de; ESPERIDIÃO, Monique Azevedo; MEDINA, Maria Guadalupe. **A intersetorialidade no Programa Saúde na Escola: avaliação do processo político-gerecial e das práticas de trabalho**. DOI: 10.1590/1413-81232017226.24262016. Ciência & Saúde Coletiva, 22(6):1781-1790, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002601781&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 06 fev. 2020.

[1] Decreto nº 6.286/2007, Portaria nº 1.861/2008, Portaria Interministerial nº 3.696/2010, Portaria Interministerial nº 1.910/2011, Portaria Interministerial nº 1.413/2013 e a Portaria Interministerial nº 1.055/2017, que veio consolidar o modelo de gestão intersetorial proposto para o PSE.

[2] Documento assinado pelos gestores municipais, da educação e da saúde, no momento da adesão ao PSE.